



CÂMARA MUNICIPAL DE
MARCO



PORTARIA Nº 001/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO**, Estado do Ceará, Vereadora Iná Maria Macêdo Osterno, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em pleno exercício do cargo e, de acordo com o Art. 51, da **Lei nº 8.666/93**, com a nova redação dada pela **Lei nº 8.883/94**, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Comissão Permanente de Licitação**, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes junto a esta Câmara Municipal.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de que trata o artigo anterior:

- I. PRESIDENTE: Ana Kátia Silva Freitas** – CPF (MF) nº 071.398.803-79;
- II. SECRETÁRIA: Maria Micaele Menez de Souza** – CPF (MF) nº 062.879.533.57;
- III. MEMBRO: Valneir Maria Freitas Carvalho** – CPF (MF) nº 733.302.053-34.

Art. 3º - A investidura dos membros da presente Comissão vigorará pelo período de **01 (um) ano**, a partir desta data.

Art. 4º - Aludida Comissão Permanente de Licitação seja responsável por receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações e ou cadastramento de licitantes, nas modalidades de Concorrência, Tomada de Preços, Convites e Concurso, para fins de contratação de bens e serviços por parte da administração desta Câmara Municipal.

Art. 5º - No caso de alienação e leilão os bens serão previamente avaliados pela Comissão para fixação dos preços mínimos, podendo solicitar da autoridade superior a designação de um profissional especializado para auxiliar a Comissão.

Art. 6º - O recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido no artigo 23, II da Lei nº 8.666/93, será de responsabilidade da Comissão.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO(CE), 03 de janeiro de 2022.

<p>PUBLICAÇÃO</p> <p>Nesta data foi publicado o (a) <u>Portaria</u> que se vê</p> <p>Marco - CE <u>03</u> / <u>01</u> / <u>2022</u></p> <p></p> <p>RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO</p>

INÁ MARIA MACÊDO OSTERNO
Presidente da Câmara Municipal